



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 197/2025

NOTA TÉCNICA Nº 38/2025

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

10/2007 – Apresentação do Projeto

10/2007 – Aprovação da Lei Complementar nº 010/2007 – Criação legal do sistema

05/2008 – Publicação da Lei nº 005/2008 – Regulamento do Sistema de Controle Interno

58/2014 – Publicação da Lei Complementar nº 058/2014 – Extingue o Cargo de Controlador Interno do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso criado através da Lei Complementar nº 010/2007, e cria o cargo de comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

316/2014 – Publicação da Lei nº 316/2014 – Dispõe sobre a reformulação do Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, revoga a Lei Municipal nº 05/2008 de 05 de março de 2008.

12/2014 – Publicação da Portaria nº 12/2014, nomeia o servidor para o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

416/2017 – Publicação da Lei nº 416/2017 – Dispõe sobre a reformulação do Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, revoga a Lei Municipal nº 316/2014 de 03 de abril de 2014.

09/2017 – Publicação da Portaria nº 09/2017, nomeia o servidor para o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

532/2021 – Publicação da Lei nº 532/2021 – Dispõe sobre a reformulação do Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, revoga a Lei Municipal nº 416/2017 de 25 de março de 2017 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

011/2021 – Publicação da Portaria nº 011/2021, designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

08/2024 – Publicação da Portaria nº 08/2024, designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

10/2026 – Publicação da Portaria nº 10/2026, designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: JOSÉ PATRICIO DE AMORIM	CPF: 964.247.709-25
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Sistema de Controle Interno	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)?	
(x) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: JOSÉ PATRICIO DE AMORIM	CPF: 964.247.709-25
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Sistema de Controle Interno	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)?	
(x) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

3. Relação de Servidores

- ✓ O Departamento responsável pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2025 é composto de apenas um Servidor, o qual está relacionado no quadro acima e pertence ao quadro de Servidores do Poder Legislativo.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01-01-25 31-12-25	Recursos Humanos	- Conferencia de cálculos; - Verificar Atos administrativos; - Comparações entre holerite.	Exames e verificações de documentos por amostragem	100%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
02	01-01-25 31-12-25	Contabilidade	Conferência de empenhos, liquidações, pagamentos e relatórios contábeis.	Exames e verificações de documentos por amostragem	70%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
03	01-01-25 31-12-25	Financeiro	- Análise dos Demonstrativos de Receitas e Despesas e Extratos bancários.	Análise de documentos por amostragem	80%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
04	01-01-25 31-12-25	Licitações	- Exames e verificações de documentos e processos licitatórios.	Acompanhamento	70%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
05	01-01-25 31-12-25	Audiências	- Acompanhamento nas Audiências Públicas.	Acompanhamento	80%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

06	01-01-25 31-12-25	Índice de gastos com pessoal	- Verificações de relatório digital emitido pelo setor de contabilidade.	Acompanhamento	80%	Documentações se encontram dentro da normalidade que exige o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
----	----------------------	------------------------------	--	----------------	-----	--

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A coordenadoria de controle interno realizou as ações para o exercício de 2025 e foram executados com os objetivos de fiscalizar os atos no item 4 deste relatório.

Os métodos e procedimentos adotados têm como finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência, tais ações realizadas pelo controle são as aplicáveis para a Câmara Municipal de Alto Paraíso e foram realizadas verificações de documentos referentes a Licitações, demonstrativos financeiros, extratos bancários e folha de pagamento.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	Regular (4,02%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 6%	Regular (4,02%)
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	Regular (66,97%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Regular.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Preenchimento do questionário eletrônico referente aos índices de transparência da administração pública – ITP 2025.
- ✓ Análises das demandas recebidas via canal de comunicações do TCE – PR;
- ✓ Acompanhamento no preenchimento do questionário PROLEGIS introduzido pela Instrução Normativa nº 38/2025.
- ✓ Parecer quanto ao Plano de Contratação Anual (PCA) 2025 da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Alto Paraíso – Pr., 26 de março de 2026.

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
Coordenador de Sistema de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(LEGISLATIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2025 e subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171





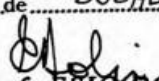
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1589 de
09/11/93 - Publicada no D.O.U. de 10/11/93

Curso de: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Portaria de Reconhecimento n.º 387
de 15/09/83 - D.O.U de 16/09/83

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
De acordo com o Art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96
e Ato Executivo n.º 20/99, de 20/05/99, do Reitor da
Universidade Estadual de Londrina.
Diploma registrado sob n.º - 63423-
Livro Div. 82 Folha 156 V Processo n.º 30525
Londrina, 02 de JULHO de 1999

Prof. ESTO DOLCI
Coordenador em Exercício - CAE - UEL

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 632, às páginas
n.º 019 do Livro de Registro n.º 001
desta Universidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A pós-graduação foi iniciada no dia 02 de Janeiro de 2018 e concluída em 04 de Fevereiro de 2019.

FACULDADE FUTURA

Registro nº 30512 Livro 204

Folha 62 Data 14/02/19


Larissa Nunes de Sousa
Secretaria Acadêmica

Tema do Trabalho Final: A Importância Da Controladoria No Processo De Gestão E Controle.

Professora Orientadora: Ana Paula Rodrigues

Conceito Final: 10,0

PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS CORPORATIVAS

DISCIPLINA	NF	TTTULAÇÃO / DOCENTE	CH
Metodologia da Pesquisa Científica	9,0	DSc. Ana Paula Rodrigues	60
Comunicação e Marketing Pessoal	10,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	60
Didática e Metodologia do Ensino Superior	10,0	DSc. Drieli Aparecida Rossi	60
Filosofia e Políticas Educacionais	10,0	Msc. Margareth Aparecida da Silva	60
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	10,0	Esp. Haroldo Daps	45
Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional	9,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	45
Controladoria	9,0	DSc. Monica de Oliveira Costa	60
Finanças Corporativas	10,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	60
Contabilidade de Custos	8,0	DSc. Monica de Oliveira Costa	60
Contabilidade Fiscal e Tributária	10,0	DSc. Monica de Oliveira Costa	60
Perícia Contábil	9,0	DSc. Monica de Oliveira Costa	60
Auditoria Fiscal e Tributária	8,0	MSc. Sabrina P. Uliana Pianzoli	60
Apresentação de TCC	10,0	DSc. Ana Paula Rodrigues DSc. Drieli Aparecida Rossi	30

Carga Horária Total 720

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

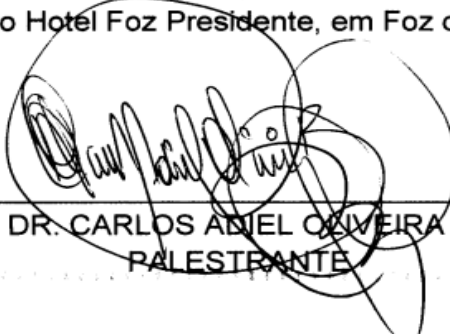
INTER TMA

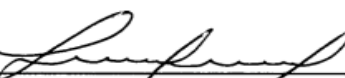
M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME
Rua das Flores, n 400, Jardim Coopagro, CEP 85.903-570 –
Toledo – PR - CNPJ: 26.343.359/0001-55

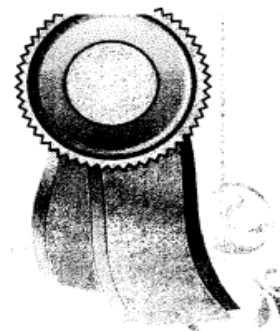
Certificamos que **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM** participou do Seminário:

“EMENDA CONSTITUCIONAL N. 86/2015, EMENDAS IMPOSITIVAS E SEUS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA A UTILIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO E O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PARA A ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA” E “GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A RESPONSABILIDADE CIVIL NA ADMINISTRAÇÃO”, realizado nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, no Auditório do Hotel Foz Presidente, em Foz do Iguaçu – PR.

FOZ DO IGUAÇU – PR, 01 de outubro de 2021.


DR. CARLOS ADIEL OLIVEIRA
PALESTRANTE


LUIZ GRANDO
DIRETOR / MEDIADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

TEMÁRIO

- Democracia participativa e representativa;
- Princípios constitucionais e seus reflexos no exercício da função fiscalizatória da vereança;
- Orçamento público, gastos e políticas públicas;
- Atuação e formalização das matérias regimentais para fiscalização de repasses;
- Aspectos legais e jurídicos do ciclo orçamentário;
- Processo legislativo das matérias orçamentárias;

- Emenda Constitucional nº 86/2015 – emendas impositivas;
- Noções sobre domínio público e bens públicos;
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico;
- Responsabilidade civil na administração pública;
- Enfoque às previsões legais.

Carga horária: 14 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171

 **EGP** | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

 **TCEPR** | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSE PATRICIO DE AMORIM**
CPF: **964.247.709-25** Município/UF: **ALTO PARAÍSO-PR**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Evento: **ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITP**

Data/Período: **14 DE JULHO DE 2022**
Local: **YOUTUBE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Março de 2024


Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública


Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=64f16b42-0148-442f-96c7-e456f81925db&nrCPF=96424770925>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Certificado de Participação

Apresentação do ITP; Primeira edição do ITP: Câmaras Municipais; Quarta edição do ITP: Municipal; Encaminhamento dos resultados das análises preliminares; Prazo para ajustes dos portais da transparência de acordo com o Manual dos Critérios do ITP; Prazo e orientações sobre o Pedido de Revisão da nota do ITP e Ranking Nacional de Transparência Pública.

Curitiba, 15 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=64f16b42-0148-442f-96c7-e456f81925db&nrCPF=96424770925>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

JOSE PATRICIO DE AMORIM

CPF: 964.247.709-25, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Transparência**", ocorrida em Brasília - DF, 20/10/2022, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C356615D.C3153A04.C31E1211

Brasília, 21 de outubro de 2022.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Conferimos este certificado a:
JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
pela participação no **TREINAMENTO PRESENCIAL - NOVA LEI
DE LICITAÇÕES – TEORIA E PRÁTICA – GOVBR-LC**, realizado
no dia: **09/03/2023** com duração de **8h**.


PARTICIPANTE


PALESTRANTE
Alexandre Luis Selzler
Consultor de Negócios



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Objetivo do Treinamento: Capacitar os colaboradores nas alterações legais da Nova Lei de Licitações bem como aplicabilidade no GOVBR-LC.

Principais temas abordados:

- Principais mudanças na Legislação;
- Normatizações Necessárias
- Integração PNCP
- Alterações na rotina do setor de licitações
- Demonstração prática GOVBR-LC com funções da Nova Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Certificado de Participação

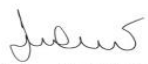
Conferido à: **JOSE PATRICIO DE AMORIM**
CPF: **964.247.709-25** Município/UF: **ALTO PARAÍSO-PR**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS - PARANAVAÍ**

Data/Período: **26 DE MAIO DE 2023**
Local: **AUDITÓRIO DA AMUNPAR - PARANAVAÍ**
Município/UF: **PARANAVAÍ-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ee887431-e2d5-42a6-9b3d-c0dbe4e1a654&nrCPF=96424770925>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Certificado de Participação

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;
Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 15 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ee887431-e2d5-42a6-9b3d-c0dbe4e1a654&nrCPF=96424770925>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171



LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Rua Decio Greef, n. 948, Loteamento Portal CEP 85.948-000
Pato Bragado/PR - CNPJ: 18.036.852/0001-02

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM** participou do Seminário:
**“OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO
DECRETO LEI N. 201/67” E “A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS
ATUALIDADES”**, realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de Abril de 2023, no Auditório do Hotel
Foz Presidente, em Foz do Iguaçu-PR.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 21 de Abril de 2023.



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
PALESTRANTE



LUIZ GRANDO
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171

TEMÁRIO

- Decreto lei 201/1967;
- Histórico e crimes de responsabilidade;
- Definição e aspectos gerais;
- Sujeito ativo e sanções;
- Dos crimes de responsabilidade em espécie;
- Rito de acusação e julgamento para prefeitos e vereadores;
- Decreto legislativo e seus efeitos e atualidades sobre o tema proposto;

- Revisão e reflexão sobre o regimento interno;
- Contexto histórico;
- Obediência simétrica constitucional;
- Princípio da simetria constitucional;
- A interferência do poder judiciário;
- Conjectura com a lei orgânica municipal;
- Sessão legislativa ordinária e extraordinária;
- Mesa diretora;
- Do direito de acesso a informações.

Carga Horária: 14 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



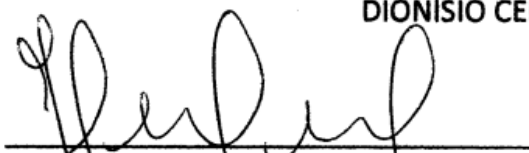
LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Rua Decio Greef, n. 948, Loteamento Portal CEP 85.948-000
Pato Bragado/PR - CNPJ: 18.036.852/0001-02

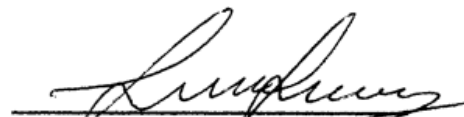
CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ PATRICIO DE AMORIN** participou do Seminário:

“PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL”, “A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO” E “PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO”, realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de Agosto de 2024, no Auditório do Hotel Franco, em Dionísio Cerqueira- SC.

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, 09 de Agosto de 2024.


DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
PALESTRANTE


LUIZ GRANDO
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171

TEMÁRIO

- Noções da técnica legislativa;
- A lei complementar federal 95/98;
- As partes que compõem uma lei;
- Análise de situações concretas envolvendo a técnica legislativa;
- O processo legislativo e suas atualidades;
- Reflexão sobre como elaborar projetos de leis;
- Debates interdisciplinares para a produção legislativa;
- Requisitos das normas jurídicas;

- A LRF e as ingerências quanto às audiências públicas;
- A instrução do tribunal de contas sobre o tema;
- Lei de diretrizes orçamentárias;
- Princípios e fases do processo licitatório (14.133/2021);
- Preparatória; Divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances (quando for o caso);
- Julgamento; Habilitação; Recurso e Homologação;
- Diferenciação entre a fase interna x externa.

CARGA HORARIA 14 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

INTERATIVA

UF GRANGO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849 - Alto Paraíso - MT
CEP: 87.528-000 - Fone: (044) 3664-1171
CNPJ: 95.640.744/0001-87

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM** participou do Seminário:

"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS - PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS", nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no Auditório do Hotel Franto, em Dionísio Cerqueira- SC.

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, 21 de Fevereiro de 2025.

DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
PALESTRANTE

LUIZ GRANDO
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171

TEMÁRIO	
• As questões conceituais da governança digital e a tecnologia de informação e comunicação; • Legislação embasadora do tema; • Atos normativos necessários; • Princípios relacionados; • Marco civil da internet; • Lei da transparência; • O estatuto do servidor municipal; • Direitos e deveres do servidor; • O estágio probatório e suas consequências; • Avanço do servidor no plano de carreira; • Estatuto do servidor x plano de carreira;	• O processo administrativo disciplinar; • O que é incompatibilidade? • Incompatibilidades na legislação vigente; • O princípio da simetria; • Artigo 26, I da constituição federal; • A incompatibilidade funcional; • A incompatibilidade profissional; • A incompatibilidade funcional; • A incompatibilidade política; • Das incompatibilidades e impedimentos aplicados aos vereadores; • Dúvidas recorrentes;
CARGA HORÁRIA 14 HORAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

INTERATNA
L.F. GRANDE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua dos Pires, n. 400 - bairro Dourado
Cidade de Alto Paraíso - Mato Grosso do Sul
CNPJ: 20.143.350/0001-45

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ PATRÍCIO AMORIM** participou do Seminário:

"O PRINCÍPIO DA ECONOMIA E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO - O CASO DA NOVA FCA (TCE-PR)" E "OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA", nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, no Auditório do Hotel Presidente, em Foz do Iguaçu-PR.

DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
PALESTRANTE

LUÍZ GRANDO
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171

TÍTULOS	
• O que são princípios? • Princípio da economicidade; • Princípio da eficiência; • Poder legislativo moderno e integrado; • O que é Interlegis; • Acesso aos produtos e serviços; • Acordo de cooperação técnica; • Condições relacionadas à prestação de contas; • Nova PCA- TOE/PR; • O regime interno e lei orgânica quanto o julgamento de contas;	• O parecer da comissão responsável; • O procedimento administrativo para não cometer vícios ou nulidades; • Legislação pertinente ao julgamento de contas; • A assessoria parlamentar; • Quais os procedimentos para ter assessoria em sua câmara; • Fatores críticos da assessoria; • Conhecimentos, habilidades e atitudes; • Atribuições do assessor parlamentar; • Divisão de trabalho; CARGA HORÁRIA 14 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

	Câmara Municipal de Alto Paraíso ESTADO DO PARANÁ Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
---	--

PUBLICADO NO JORNAL UM PARAÍSO ILUSTRADO Edição nº 12.132 pag. 04 Data: 20/04/2021 SECRETARIA	PORTARIA nº 11/2021 Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
---	---

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandado do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 19 de abril de 2021.


LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

12.132

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021

C7

legais

leis@ilustrado.com.br

3.828.140-2 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/01/2020 à 18/01/2021, com fluído em 23/04/2021 à 22/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vasconcelos, nº 810 - Centro,
CNPJ nº 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.405 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 8.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.852 de 05 de novembro de 2019, nos termos que determinam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) das seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 09, da Quadra 07, com área de 675,87 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
" José Aparecido Pereira, brasileiro, pecuarista portador do CPF: 641.736.406-78 e RG: 3.120.121-7, casado com Rosemeire Terezinha Felipe Pereira, brasileira, comerciante portadora do CPF: 788.487.729-04 e RG: 4.964.486-6, residente e domiciliada Professora Walner Umbelina de Souza, nº 522, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraima.
Para o que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emite em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 25 da Lei Federal 13.405/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxa e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/87 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicamos.
Icaraima, 19 de abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 - Contrato nº 025/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: LORENA FERNANDA DA SILVA
CPF nº 083.246.059-16
CONTRATADO: VINÍCIOS JOSE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 083.246.059-16
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, renovável o direito de prorrogação de nos termos da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA nº 11/2021
Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR;
Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno; Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;
Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno;
RESOLVE
Art. 1º Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções de Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Art. 2º Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Escritório da Câmara de Alto Paraíso-PR, 19 de abril de 2021.
LUÍZ CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Av. Adão Arcego do Sul, 200 - Fone: (044) 3664-1235 - Fax: (044) 3664-1289
E-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 081/2021

Nomeia o Servidor Público FERNANDO SANTOS
MEENDES, para o cargo providenciado.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do
Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - Nomear o Servidor Público FERNANDO SANTOS
MEENDES, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Comissão de Chefe da Divisão de
Promoção Cultural, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, portador do C/RG nº
121.937.160-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 098.455.559-71, retroagindo a partir de
01 de abril de 2021.

Registre-se, promulgue-se.

Feito Municipal, aos 19 de abril de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP–87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josue Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 08/2024

Súmula: *Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.*

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandado do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de março de 2024.

LUIS CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

LUIS CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171

B2 UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

www.ilustrado.com.br/publicacao

Publicações legais



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Porela – Estado do Paraná
Rua Feitor Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Porela-PR, 12/03/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porela – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 49.970, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: JOSEIR DA SILVA PRADO, CPF: 061.111.111-44, que está em lugar incerto ou inexistente, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.671,08, em

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Porela-PR, 12/03/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porela – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 49.970, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: ERIKA RIBEIRO FRANCISCO PRADO, CPF: 082.111.111-40, que está em lugar incerto ou inexistente, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.871,08, em 12/03/2024, sujeito à situação, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85552569293, firmado em Umuarama-PR, 18/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 8-0084.888, objeto da matrícula 8.588 deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de comunicação de 20% da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º, da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 074383789-1 12/03/2024



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Porela – Estado do Paraná
Rua Feitor Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2024
DATA: 14/03/2024
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Veículos de Domínio Público, considerados inservíveis.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação de Veículos de Domínio Público, considerados inservíveis, conforme constante na Lei nº 604/2024, com publicação no Diário Oficial do Município em data de 14 de Março de 2024, para fins de abertura do processo de licitação na modalidade Leilão, onde ocorrerá a venda dos mesmos.
Nome CPF
Samuel Santana Marito 067.458.408-65
José Aparecido de Silva 448.133.509-72
Marcos Guard Rodrigues 018.885.328-75
Valdeci Alves de Lima 802.007.829-91
Valdemir Nunes de Oliveira 675.510.769-72
Hamilton Cordero Pereira 046.740.759-20
2º) Considerar o trabalho do servidor hora nomeado, de relevância para o Município, porém sem ônus.
3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE (44) 3664-1171
CPF 95.640.744-0001-87

PORTARIA nº 06/2024

SÚMULA: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformou o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de promoção de carreira do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º, Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, observando o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º, Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de março de 2024.

LUIS CARLOS DE ARAÚJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1849-CEP-87.528-000-Fone (044)3664 -1171



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - CEP: 87.528-000 - Fone: (044) 3664-1171
CNPJ: 95.640.744/0001-87 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 10/2026

Súmula: Designa o servidor Jose Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR,

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno,

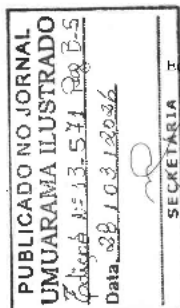
Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2025



Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 26 de março de 2026

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

